

DECRETO MUNICIPAL Nº 1322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e
CONSIDERANDO que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA

ARTIGO. 1º - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2014, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 5,7744%, passa a vigorar com o valor de **R\$ 446,20** (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Parágrafo único. O índice referido no “*caput*” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

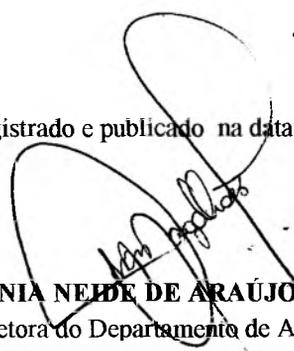
ARTIGO 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de dezembro de 2013.

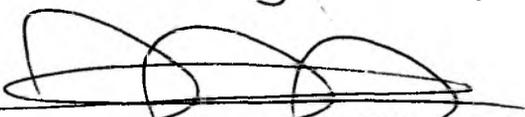


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

